



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL INTERNO PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE
PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (01/2026)

O Centro Universitário Santa Maria – UNIFSM, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o processo para submissão e avaliação de **projetos pesquisa e atividade de extensão nos períodos letivos 2026.1 a 2026.2**, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Na perspectiva de fortalecer as práticas de extensão, pesquisa, iniciação científica e proporcionar espaços de formação qualificada, bem como a efetivação da responsabilidade científico-social dos docentes e discentes do UNIFSM, a PROPEX, por meio do programa institucional de pesquisa e extensão, dispõe neste edital que:

I. As áreas nas quais os projetos deverão ser inscritos corresponderão às áreas de formação dos seus respectivos proponentes, considerando as linhas de pesquisas estabelecidas pela IES, relacionadas no **Anexo I** aos campos e demandas prioritárias dos eixos formativos dos cursos de graduação da IES;

II. As propostas deverão priorizar a responsabilidade social do UNIFSM como IES comprometida com o desenvolvimento humano, econômico e cultural do contexto regional e nacional;

III. Os projetos de extensão e pesquisa deverão prever como período de realização os meses de **fevereiro a junho de 2026 e de agosto a dezembro de 2026**, considerando as datas de recesso e a finalização dos períodos letivos descritas no calendário acadêmico do UNIFSM;

IV. Ao preencher o formulário (**extensão- [Link formulário de submissão projeto de extensão](#) e pesquisa-[Link formulário de submissão projeto de pesquisa](#)**) o proponente deverá incluir no item cronograma, além das atividades específicas de cada proposta, as datas estabelecidas para a elaboração da proposta, bem com período previsto para processo seletivo dos discentes, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa- CEP (quando for o caso) e

finalização do projeto e envio dos relatórios parciais e finais;

V. Ao preencher o formulário o proponente deverá prevê no item apresentações e publicações, as atividades que serão realizadas ao longo da execução, **prevendo no mínimo:**

- a) Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Apresentação em eventos acadêmicos institucionais;
- c) submissão de um artigo ao final do projeto para submissão na revista da UNIFSM ou submissão numa revista externa;
- d) Participação em eventos acadêmicos externos (se possível).

VI. Para os projetos de pesquisa o proponente deverá anexar, além do formulário, o projeto na íntegra considerando as normas da ABNT.

VII. Art. 2º Cada docente poderá participar de 2 (dois) projetos, seja como coordenador de 01 (um) projeto de pesquisa e de 01 (um) projeto de extensão;

Art. 3º: O docente, denominado coordenador do projeto, seja projetos de extensão ou de pesquisa, deverá ter vínculo empregatício com o UNIFSM e será o proponente na submissão do projeto, considerando o plano individual de trabalho - PIT 2026. Caberá ao coordenador de projeto:

- I. Organizar e divulgar o processo seletivo dos projetos, bem como informar aos candidatos os resultados da seleção
- II. Encaminhar à PROPEX os nomes dos discentes selecionados;
- III. Realizar o processo de seleção para os discentes de acordo com as datas previstas no edital enviados no ato da submissão do projeto e obedecendo aos critérios de pontuação:
 - a. Observação do Coeficiente de Rendimento Escolar (2pts.)
 - b. Entrevista (2pts.)
 - c. Disponibilidade de tempo (2pts.)
 - d. Avaliação escrita (4pts.)
- IV. Definir outros critérios para selecionar dos candidatos, desde que explicitados e aprovados pela PROPEX;
- V. Encaminhar à PROPEX as possibilidades de parcerias com instituições ou pessoas interessadas em desenvolver extensão ou pesquisa junto ao UNIFSM;
- VI. Solicitar e atender solicitações para participar de reuniões junto à PROPEX;
- VII. Realizar encontros semanais com os discentes colaboradores para planejar, acompanhar

e avaliar o desenvolvimento do(s) projeto(s) em execução, atentando para a elaboração dos relatórios parciais.

Art. 4º: Os projetos, tanto de pesquisa como extensão, poderão ter colaboradores, considerando a necessidade de acordo com as atividades propostas. Podem ser colaboradores de projetos: docentes e membros do quadro funcional da IES.

DAS FINALIDADES E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 5º A extensão é um processo educativo interdisciplinar, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, desenvolvendo e promovendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade interna e externa, viabilizando a relação transformadora entre a instituição e a sociedade.

Art. 6º. O projeto de extensão deve ser pautado nos princípios para que seja considerado viável:

- I. Impactos sociais produzidos e fortalecimento da relação com a sociedade;
- II. Contribuição para a formação do estudante;
- III. Cumprimento das atividades e objetivos propostos.

Art. 7º. As ações de extensão a serem desenvolvidas terão como objetivos:

- IV. estabelecer a integração entre o ensino, a pesquisa e a realidade educacional;
- V. capacitar os discentes para atender as exigências do mundo do trabalho, assim como as necessidades sociais;
- VI. contribuir para a melhoria dos padrões socioeconômicos, políticos e culturais da comunidade;
- VII. estimular e apoiar o corpo docente e discente na publicação e divulgação de suas produções acadêmicas;
- VIII. realizar cursos e eventos a partir das necessidades e demandas dos discentes, docentes e da comunidade.

Art. 8º As ações de extensão, enquanto execução do compromisso social do UNIFSM, retroalimentam as seguintes áreas temáticas:

- I. Arte e Cultura
- II. Comunicação
- III. Direitos Humanos e Justiça;

- IV. Educação;
- V. Esporte e lazer
- VI. Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Rural;
- VII. Saúde e qualidade de vida;
- VIII. Tecnologia e Produção;
- IX. Trabalho e renda

Art. 9º O projeto de extensão submetido deverá estar vinculado a uma área temática, que terá como parâmetro as políticas públicas, mas outras áreas temáticas poderão ser sugeridas, em função da inserção social e regional da IES, ou de temas emergentes nas diferentes áreas.

III. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 11º O projeto de extensão universitária deverá ser submetido até **16 DE FEVEREIRO de 2026**.

Art. 12º Projeto poderá ser propostos por um docente do UNIFSM que assume papel de coordenação do projeto. Em casos específicos pode envolver **mais 1 colaborador adjunto ao projeto**.

Art. 13º A submissão das propostas deverá ser feita através do preenchimento do formulário ([Link formulário de submissão projeto de extensão](#)) e anexado na sala interativa de extensão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNIFSM.

Art. 14º O formulário preenchido deverá estar datado e assinado (assinatura eletrônica);

Art. 15º O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes extensionistas anexado a formulário, pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá a Pró –reitoria adjunta de pesquisa e extensão, divulgar o referido edital no site da IES.

Art. 16º O não preenchimento do edital de seleção deixa subentendido que não haverá vaga para discentes no semestre 2026.1.

IV. DAS FINALIDADES E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 17º A pesquisa é uma atividade do Centro Universitário Santa Maria que não deve ser dissociada do ensino e da extensão, que visa produzir e promover o conhecimento, a tecnologia e a inovação nas diferentes áreas de formação e qualificação profissional.

Art. 18º. As atividades de pesquisa e iniciação científica consistem em práticas construtivas de conhecimentos científicos através de processos investigativos fundamentados em pressupostos metodológicos válidos.

Art. 19º. As atividades de pesquisa e iniciação científica devem respeitar as linhas de pesquisas da IES (**Anexo I**), levando em consideração que são as mesmas que serão trabalhadas nos trabalhos de conclusão de curso.

Art. 20º. O proponente da pesquisa deve estar devidamente cadastrado nas linhas de pesquisas disponíveis no sistema acadêmico, validando assim sua atuação e assim considerado apto para desenvolver a atividade.

Art. 21º. As ações e procedimentos técnico-metodológicos serão respaldados teoricamente, assim as atividades de pesquisas estarão sistematizadas através de projeto de pesquisa, em que os referenciais da investigação qualifiquem a problematização do objeto de estudo.

Art. 22º. Os objetivos propostos nos projetos e os processos de operacionalização corresponderão aos parâmetros de qualidade científica e ética preconizados pelas resoluções vigentes (Resolução 510/206- CEP/Conep e resoluções internas da IES).

Art. 23º. Entende-se que os projetos de pesquisa resultarão em produção científica qualificada, logo os integrantes do projeto deverão ter pelo menos duas produções anuais, podendo ser artigos publicados em revista indexada, livro e/ou capítulo de livro submetido a conselho editorial, apresentação em eventos científicos com anais e demais tipos de publicações.

V. MODALIDADES DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 24º. Nesse escopo, são considerados:

I. **Projetos de pesquisa** proposto por um docente do UNIFSM que assume papel de

coordenação do projeto, podendo envolver discentes e **até mais 2 como colaboradores**; envolvendo grupos de discentes e colaboradores externos ao UNIFSM sob coordenação de um docente da Instituição.

II. Projetos de iniciação científica de discentes coordenados por um docente da Instituição;

III. Núcleos e grupos ou bases de estudos e pesquisas com agenda de trabalhos coordenados por um docente do UNIFSM em que as conclusões dos estudos realizados sejam em formato de publicação científica;

IV. Produção técnico-científica, técnica ou tecnológica em que os resultados dos projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação publicizados nos meios reconhecidos nas respectivas áreas de conhecimento.

VI. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Art. 25º O projeto de pesquisa deverá ser submetido **até 16 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 26º. O projeto de pesquisa ([Link: formulário de submissão projeto de pesquisa](#)) deverá ser proposto por docente - UNIFSM, com titulação mínima de mestre, podendo prever a participação de discentes e colaboradores da IES.

Art. 27º. O proponente do projeto de pesquisa será seu coordenador responsável e deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e anexado o projeto de na íntegra.

Art. 28º O projeto deverá ser encaminhado e iniciado conforme calendário acadêmico e\ou cronograma disponibilizado pela Pró- reitoria, disposto nesse edital.

Art. 29º O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes colaboradores, pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá à Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão lançar e divulgar edital no site da IES.

Art. 30º O projeto deverá conter orçamento discriminando as necessidades fundamentais relativas a material de consumo, material permanente e, se necessário, despesas com transportes ou outras necessidades.

Art. 31º O formulário preenchido ([Link formulário de submissão projeto de pesquisa](#)) e o

projeto na íntegra deverão ser anexados formato Word na sala interativa de pesquisa no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNIFSM.

Art. 32º Poderão propor projetos de pesquisa, os docentes com titulação mínima de mestre, na função de coordenador de projetos e professores especialistas como professor colaborador.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 33º O plano de extensão curricular deverá ser submetido junto a Coordenação dos Cursos de Graduação do UNIFSM, com data estabelecida em calendário acadêmico como anexo do plano de ensino e via plataforma EAD na sala interação de cada curso.

Art. 34º A Curricularização da Extensão se aplica, obrigatoriamente, a todos os cursos de graduação do UNIFSM.

Art. 35º Conforme Art. 9º da Resolução 07/2018 do CNE, nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações previstas no ordenamento próprio para a oferta de educação a distância.

Art. 36º A Extensão, como parte integrante de Componentes Curriculares não Específicos de Extensão, conforme previsto no Art. 32º, trata- se da utilização de um percentual da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) em atividades de extensão, devendo tal porcentagem constar no PPC.

Art. 37º O estágio obrigatório, o trabalho de conclusão de curso e as atividades complementares, mesmo quando relacionados às práticas de extensão, **NÃO** serão consideradas como atividades de curricularização da extensão.

Art. 38º Todas as atividades direcionadas à Curricularização da Extensão estabelecidas nos PPC deverão estar institucionalizadas junto a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, através da Coordenação de Curricularização da Extensão do UNIFSM.

Art. 39º A institucionalização das atividades de extensão deverá ser realizada pelo docente do componente curricular, sendo este responsável pelo desenvolvimento das atividades.

Art. 40º A proposta das atividades de extensão submetidas para institucionalização deverá ter

o detalhamento completo dos seguintes itens: título, carga horária, dados dos coordenador/membros envolvidos, apresentação da proposta com ementa, justificativa, objetivos, cronograma de execução, público-alvo, estratégias metodológicas, indicadores, recursos utilizados, formas de avaliação e acompanhamento, resultados esperados e referências.

VIII. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 41º. As propostas enviadas para institucionalização serão avaliadas pela Comissão, com base nos seguintes critérios:

I. Natureza extensionista:

- a) Caráter extensionista da proposta;
- b) Relevância social;
- c) Área de abrangências

II. Relação com a sociedade:

- a) Impacto esperado das ações;
- b) Forma de participação da comunidade.

III. Participação dos discentes:

- a) Forma de participação dos discentes;
- b) Contribuição para sua formação.

IV. Natureza Acadêmica:

- a) Interdisciplinaridade
- b) Articulação com ensino e pesquisa;
- c) Potencial de geração de produtos acadêmicos.

V. Estruturação da proposta do projeto de pesquisa:

- a) Clareza e coerência do problema e objetivos;
- b) Metodologia;
- c) Adequação das atividades à carga horária dos membros e ao cronograma;
- d) Adequação do orçamento.

Art. 42º. A análise das propostas será feita com base nos critérios expostos no artigo anterior e o parecer apresentará os seguintes resultados:

- I. Aprovado: trata-se de uma proposta de Ação de Extensão que atendeu no mínimo de 70% dos critérios;
- II. Aprovado com pendência: trata-se de uma proposta que atendeu entre cinquenta ou

menos do que setenta percentual dos critérios de pesquisa ou de extensão;

III. Não aprovado: trata-se de uma proposta que atendeu menos de 50% dos critérios de pesquisa ou de extensão.

Art. 43º. O projeto "Aprovado com pendência" terá o prazo de quinze dias para rever os itens apontados.

Art. 44º. Caberá a Comissão de Pesquisa e Extensão verificar o cumprimento das pendências. Caso as correções não atendam ao que foi solicitado ou não sejam enviadas no prazo estipulado, a proposta será considerada como "não aprovada".

VIII. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES PARA PROJETOS DE PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 45º Após a aprovação dos projetos o professor coordenador do projeto irá proceder à avaliação dos discentes colaboradores.

Art. 46º Poderão participar dos projetos de pesquisa e extensão discentes de todos os cursos da IES, na função de discente participante, e discentes de outras instituições com parceria formalizada via TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, homologado pelas instâncias superiores, e que estejam devidamente cadastrados em formulário próprio da PROPEX.

Art. 47º O processo de seleção prever que os discentes candidatos apresentem como pré-requisito mínimo a aprovação na disciplina que verse sobre metodologia da pesquisa específica em cada curso, e que seja aprovado no processo seletivo de acordo com critérios estabelecidos pelo coordenador do projeto, seja de pesquisa ou de extensão.

Art. 48º O discente poderá se inscrever para a seleção em um projeto de pesquisa e um e extensão.

IX DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 49º A carga horária semanal de cada projeto de extensão será de 2 horas e de cada projeto de pesquisa será de 3 horas para mestre e 4 horas para doutores, conforme previsto no PIT.

Art. 50º Os projetos em execução devem ser submetidos à avaliação contínua dos membros da comissão de pesquisa e extensão, que também devem ser convidados a participar das

reuniões.

Art. 51º Os projetos em execução podem a qualquer tempo receber recomendações de melhoria no seu desenvolvimento, com vistas à continuidade ou não dos mesmos.

Art. 52º O proponente do projeto de pesquisa ou extensão tem direito a requerer, em até 24 horas após a divulgação do resultado do processo de avaliação, a revisão de tal resultado, através de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão avaliadora presidida pela PROPEX.

Art. 53º A participação de discentes e de colaboradores externos não implica, sob nenhuma circunstância, em vínculo empregatício com o UNIFSM.

Art. 54º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIFSM.

DATAS IMPORTANTES

| Datas | Ações |
|-----------------------------------|---|
| 05 de janeiro a 16 de fevereiro | - Submissões dos projetos de extensão e pesquisa via plataforma no AVA. |
| 16 de fevereiro a 20 de fevereiro | - Análise e ajustes dos projetos submetidos no AVA |
| 20 de fevereiro | -Divulgação dos resultados dos projetos aprovados pelos docentes coordenadores dos projetos |
| 23 a 27 de fevereiro | -Divulgação do edital e seleção dos discentes para participação dos projetos, ressaltando que é sob a responsabilidade do coordenador dos projetos. |
| 03 de março | -Divulgação dos estudantes selecionados pelo coordenador dos projetos e assinaturas dos termos de compromisso (discente, docente e colaborador) |
| 03 de março | -Prazo final para anexar plano de ensino e plano de trabalho da curricularização da extensão na plataforma AVA. |

Cajazeiras, 05 de janeiro de 2026.

Pró- reitoria de Pesquisa e Extensão.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL INTERNO (01/2026)**

ANEXO I - LINHAS PESQUISAS UNIFSM

O UNIFSM com o propósito de fomentar o crescimento acadêmico, profissional, e fornece uma base sólida para o avanço do conhecimento implicando diretamente em inovação e impacto social, resolve por meio deste documento elaborado por seus pesquisadores apoiado pelas Pró- reitorias, traçaram as linhas de pesquisa com base na área de atuação. Isso oferecerá aos alunos oportunidades valiosas para desenvolver habilidades e construir suas carreiras.

Levando em consideração as áreas de conhecimento dispostas na IES e suas potencialidades ficaram assim distribuídas: Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias - levando em consideração particularidades de cada curso oferecida pela IES. Porém visando a integração e multidisciplinaridade destacamos as áreas Saúde Coletiva e Educação e Processo de Formação Profissional

SAÚDE COLETIVA

I. Políticas, gestão, planejamento e inovação em saúde: Dedica-se ao estudo, desenvolvimento e avaliação de políticas públicas, modelos de gestão e processos de planejamento em saúde, com foco na organização, financiamento, regulação e governança do SUS. Envolve a incorporação de inovações tecnológicas, digitais e organizacionais para aprimorar a tomada de decisão, a eficiência e a qualidade da atenção à saúde, fortalecendo a articulação entre ciência, prática e gestão

II. Promoção, prevenção e vigilância em saúde: Foca em estratégias e intervenções para promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando determinantes sociais, contextos regionais e a integração entre serviços, comunidades e políticas públicas. Valoriza abordagens baseadas em evidências, intersetorialidade e participação social, visando ampliar a equidade, a resolutividade e a sustentabilidade das ações em saúde coletiva.

III. Epidemiologia e determinantes do processo saúde-doença: Estuda padrões, tendências e fatores determinantes de agravos à saúde, com ênfase em doenças crônicas, transmissíveis, eventos emergentes e vulnerabilidades sociais. Promove o uso de métodos epidemiológicos e análises de dados populacionais para subsidiar políticas, práticas e intervenções baseadas em evidências.

CUIDADOS CLÍNICOS EM SAÚDE

I. Avaliação, Gestão e Organização dos Cuidados Clínicos nas Redes de Saúde: estudo, análise e desenvolvimento de estratégias para qualificação dos processos de cuidado, com foco em vigilância em saúde, condições crônicas, itinerários terapêuticos, protocolos clínicos, avaliação de serviços, educação permanente e processos interprofissionais.

II. Tecnologias, Práticas Clínicas e Inovações no Cuidado à Saúde: desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias assistenciais, educacionais e digitais; práticas clínicas baseadas em evidências; intervenções terapêuticas multiprofissionais; e soluções inovadoras aplicáveis ao SUS.

CIÊNCIAS HUMANAS

I. Processos clínicos em psicologia: envolve a concentração em competências para atuar em práticas e estratégias clínicas, em face aos problemas de ordem psicológica ou psicossocial apresentados por indivíduos ou grupos em distintos contextos, em diversas perspectivas teóricas.

II. Defesa e promoção dos direitos humanos e população minoritária: investiga a defesa e promoção dos direitos humanos, assim como a sua violação, envolvendo raça, classe, gênero, sexualidade e interseccionalidades. Tem a intenção de abordar as teorias feministas, de gênero, raça e sexualidade num diálogo no interior da psicologia de forma interdisciplinar.

III. Empreendedorismo e Inovação: aborda ações direcionadas à criação de novas ou no desenvolvimento de empresas, influenciadas por fatores individuais, sociais, culturais, regionais, organizacionais e ambientais que impulsionam o surgimento e o sucesso de novos produtos e processos. Contempla também os diferentes tipos de inovação, modelos de negócios,

abordando o relacionamento com o ecossistema de inovação, que inclui incubadoras, aceleradoras, fontes de financiamento e universidades.

IV. Gestão, Sustentabilidade e Competitividade: aborda a importância da gestão das empresas, boas práticas sustentáveis e tecnologia como elemento de competitividade nas organizações contemporâneas, com foco nas áreas de marketing, finanças, produção e serviços, gestão de pessoas, planejamento e desenvolvimento, tecnologia e operações de serviços. Aborda também a gestão de pequenos e médios negócios, especificidades de organizações de serviços e de empresas de base tecnológica. Especificamente, estão direcionados a estudos sobre: comportamento do consumidor, estratégias de comunicação, estruturas de mercado e de operações, gestão de custos, logística e administração de materiais, sistemas de medição e avaliação de desempenho, cenários prospectivos, finanças corporativas, papéis e processos da área de gestão de pessoas, gestão do conhecimento, big data e sistemas de informações para apoio à tomada de decisão, métodos de prospecção em ciência e tecnologia, novos sistemas gerenciais com a transformação digital.

V. Sociedade, Economia e Trabalho: compreende o relacionamento entre as organizações e a sociedade, investigando a formação, o desenvolvimento e a manutenção de formas organizacionais em ambientes técnicos e/ou institucionais que envolve a transformação da economia e da sociedade amparada pelo trabalho, o que abrange os movimentos e problemas que definem a sociedade contemporânea. Considerando o aspecto da formação do indivíduo, estilos de decisão e de aprendizagem, com foco na utilização de metodologias ativas de ensino aprendizagem no campo da administração os fenômenos econômicos em geral, a partir da convergência entre fatores sociais, econômicos, políticos e culturais, Ressaltando a preocupação em promover espaços de debate e redes de conhecimento sobre estudos na área da Sociologia do Trabalho e da Sociologia Econômica, dedicando atenção especial a questões de natureza teórico-metodológica.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

I. História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo: relaciona os processos de patrimonialização, restauração, preservação, utilização, gestão e promoção e do patrimônio cultural, natural e construído, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.

II. Urbanismo, Gestão e Planejamento Urbano: contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica e empírica sobre o urbanismo, problematizando suas especificidades e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão, apropriação e desenho do espaço urbano, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.

III. Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo: investiga espaços urbanos, edificações e sistemas quanto a sua construção, materiais e técnicas construtivas. Abrange o conhecimento sobre direção, execução, fiscalização e condução de obras e serviços técnicos, bem como as questões dos projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, estrutural), topografia e o uso do BIM no processo de planejamento, execução, gestão e gerenciamento de projetos de Arquitetura.

IV. Projeto de Arquitetura e Urbanismo: enfoca conhecimentos que alimentam o entendimento dos conceitos e métodos de concepção, desenvolvimento, representação, simulação e gerenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, arquitetura de interiores, arquitetura da paisagem, de intervenção em áreas e edifícios de interesse para conservação/preservação; o ensino e a pesquisa no campo do projeto de arquitetura.

V. Qualidade do Ambiente Construído: Envolve características espaciais que afetam a percepção, apropriação e o comportamento dos usuários no espaço. Fatores como desempenho térmico, luminoso, bioclimatismo, impacto ambiental, acústica, eficiência energética, sustentabilidade, segurança contra incêndio, desenho universal, acessibilidade e ergonomia devem ser trabalhados de maneira a propiciar espaços que promovam qualidade ambiental.

ENGENHARIAS

I.Estruturas: análise experimental de estruturas: investigação teórico-experimental do comportamento estrutural de elementos estruturais isolados e de estruturas em diversos materiais em protótipos e modelos reduzidos. Ênfase também na investigação do comportamento de estruturas “in situ”. Métodos numéricos e computacionais aplicados à engenharia (estruturas): a linha objetiva à aplicação dos métodos numéricos a problemas de mecânica dos sólidos, de análise estrutural e outros problemas capazes de serem descritos pelo comportamento e características estáticas e dinâmicas das estruturas. Fundamentos do projeto de estruturas: estudo e desenvolvimento de métodos racionais para o dimensionamento e verificação dos diversos elementos constitutivos das estruturas de diversos tipos de materiais.

II.Recursos hídricos e saneamento ambiental: abrange temas relacionados a hidrologia aplicada a construção civil, com análise de corpos hídricos superficiais e subterrâneos, simulações pluviométricas, análise de gerenciamento de reservatórios e redes de distribuição. A linha de pesquisa em saneamento ambiental abrange temas relacionados ao sistema de abastecimento público de água, drenagem urbana, resíduos sólidos e esgotamento sanitário.

III.Tecnologia da construção civil: engloba o estudo e avanço de materiais, sistemas de processos construtivos, análise do ciclo de gerenciamento, manifestações patológicas, desempenho da edificação, produtividade e sustentabilidade na indústria da construção.

IV.Infraestrutura e geotecnia: pesquisa abrange estudos científicos e aplicações tecnológicas de conceitos da geotecnia e de sistemas de infraestrutura urbana. Esta linha se dedica a investigações geotécnicas, incluindo a análise de solos e materiais granulares, abrangendo temas como fundações e pavimentação. Já no âmbito da infraestrutura, também se inclui o estudo de tráfego e transporte.

SAÚDE COLETIVA

I.Epidemiologia e saúde pública: estuda o processo saúde-doença, compreendendo análises estatísticas e epidemiológicas, visando o desenvolvimento de estratégias para prevenção e promoção à saúde.

II. Epidemiologia e Estratégias de educação, prevenção e promoção da saúde bucal: aborda o desenvolvimento de intervenções eficazes e inovadoras voltadas à saúde bucal das populações. Com foco na prevenção, educação e integração de práticas saudáveis, contribuindo para o bem-estar geral e a qualidade de vida das pessoas em todos níveis de atenção à saúde.

III. Processos de prevenção e promoção da saúde e bem-estar individual e coletivo: consiste na concentração em competências que garantam ações de caráter de promoção e prevenção, em nível individual e coletivo, voltadas à capacitação de indivíduos, grupos, instituições e comunidades para proteger e promover a saúde e a qualidade de vida.

IV. Epidemiologia nutricional e saúde coletiva: investiga os principais distúrbios nutricionais em diferentes ciclos da vida e políticas públicas de alimentação e nutrição que se relacionem nos diferentes contextos

EDUCAÇÃO E PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

I. Educação em Saúde: Investiga as tendências de educação em saúde nos campos da saúde individual, grupal, familiar, comunitária e suas contribuições para assistência e ensino em saúde.

II. Morfologia Humana: Consiste no estudo isolado ou integrado de anatomia e da fisiologia do corpo humano, envolvendo tanto a análise das estruturas macroscópicas quanto microscópicas, além de explorar todo o funcionamento do organismo em sua totalidade.

III. Ciência, Arte e Sociedade: compreende a correlação de como a arte e a cultura se manifestam na sociedade e como podem ser transpostas para o âmbito científico.

Ubiraídys de Andrade Isidório
Ubiraídys de Andrade Isidório
Pró-reitor de Pesquisa e Extensão
PROPEX